



**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 204/2025**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7.257/2025**

**RELATÓRIO**

A Matéria, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com as normas da Constituição Federal de 1988, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratar sobre assuntos de interesse local.

A Proposta objetiva disciplinar o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no setor 21, para otimizar o uso do solo urbano, incentivar investimentos privados e geração de empregos, e fomentar atividades econômicas diversificadas, sempre em consonância com o interesse público.

Pela necessidade de adequar o Art. 10 do Projeto em epígrafe, foi apresentada a Emenda Modificativa nº 06/2025.

Por fim, cumpre salientar que a Propositura se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborada em consonância com a técnica legislativa. Sendo assim, considerando a relevância administrativa e social da Matéria, manifesto favorável ao seguimento da Proposta, recomendando análise da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 3 de novembro de 2025.

  
VEREADOR WILSON TABALIPA  
Relator da CCJR